CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU
MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 1cdc30ef	**X REQUERIMENTO** **INDICAÇÃO** **PROJETO DE LEI** **PROJETO DE RESOLUÇÃO** **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** **EMENDA A LOM** **PROJETO DE DECRETO** **LEGISLATIVO**	**N°128/2026**
AUTOR: Diogo Frizzo		

Exmo. Sr. Presidente,
O Vereador Diogo Frizzo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que encaminhe o presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju, com cópia à Gerência Municipal de Trânsito (GEMUTRAN), solicitando informações e um relatório detalhado acerca da implantação e execução do Cadastro Municipal de Bicicletas Elétricas e Equipamentos de Mobilidade Individual Autopropelidos, instituído pelo Decreto Municipal nº 302/2026, de 1º de outubro de 2026, bem como esclarecimentos sobre a estrutura disponibilizada à GEMUTRAN para o cumprimento das disposições previstas na regulamentação.

O presente Requerimento tem por objetivo acompanhar a implementação do Decreto Municipal nº 302/2026, que estabelece regras para a circulação de bicicletas elétricas, ciclomotores e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Município de Maracaju/MS.
A regulamentação prevê a criação de um cadastro municipal, sob responsabilidade da GEMUTRAN, com a finalidade de organizar e acompanhar a utilização desses equipamentos, contribuindo para a segurança no trânsito e a proteção dos pedestres.
Entretanto, chegaram ao conhecimento deste Gabinete informações que levantam dúvidas quanto à estrutura e às condições operacionais da GEMUTRAN para realizar os cadastramentos e cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Decreto.
Considerando que a norma estabelece prazo de até 60 dias, contados de sua publicação, para disponibilização do sistema de cadastro, torna-se necessário esclarecer quais providências já foram adotadas, qual é a situação atual da implantação e se o órgão dispõe dos recursos necessários para a execução do serviço.
Dessa forma, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:
1. Quantas bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos foram cadastrados pela GEMUTRAN desde a publicação do Decreto Municipal nº 302/2026 até a presente data? Solicita-se relatório quantitativo detalhado, separado por categoria de equipamento.
2. O sistema de cadastramento já está disponível para a população? Em caso positivo, desde qual

DOC: 1794317354

data, por quais canais e em quais horários o atendimento está sendo realizado?
3. Caso o sistema ainda não esteja em funcionamento, quais etapas permanecem pendentes e qual a previsão para o início dos cadastramentos?
4. A GEMUTRAN possui estrutura física, equipamentos, sistema informatizado e servidores suficientes para realizar os cadastramentos previstos no Decreto? Em caso negativo, quais recursos ainda são necessários?
5. Quantos servidores estão designados para realizar os cadastramentos e a fiscalização desses equipamentos? Os profissionais receberam capacitação específica para executar essas atividades?
6. Quais providências administrativas e operacionais foram adotadas pela Prefeitura Municipal para garantir que a GEMUTRAN consiga cumprir as atribuições estabelecidas no Decreto nº 302/2026 dentro dos prazos previstos?
7. Como está sendo realizada a orientação à população sobre o cadastramento, os documentos necessários, as regras de circulação e as diferenças entre bicicletas elétricas, equipamentos autopropelidos e ciclomotores?
8. Como a GEMUTRAN está orientando os proprietários de motocicletas elétricas e ciclomotores que, em razão de suas características técnicas, estão sujeitos às exigências de registro e licenciamento previstas na legislação federal?
9. Existe algum levantamento das principais dificuldades encontradas pela GEMUTRAN para executar o Decreto? Em caso positivo, quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para solucioná-las?
Solicita-se, ainda, o encaminhamento de relatório consolidado dos cadastramentos realizados, com os respectivos quantitativos por categoria, bem como informações sobre a estrutura disponível, o planejamento de implantação e as providências adotadas pela GEMUTRAN, resguardados os dados pessoais dos proprietários.
O presente Requerimento busca garantir a transparência e o acompanhamento da implementação da regulamentação municipal, assegurando que a GEMUTRAN disponha de condições adequadas para desempenhar suas funções e que a população receba orientações claras sobre os procedimentos necessários.
Certos da atenção de Vossas Senhorias, aguardamos resposta nos termos do Art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2026

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a) - PL